



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

DECRETO MUNICIPAL N.º 022, DE 08 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para atuarem na fiscalização das normas afetas ao enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”; na Lei Federal Nº. 13.979/2020 c/c Lei Nº. 12.608, de 10 de abril de 2012; no Decreto Federal Nº. 10.282/2020 com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº. 10.292/2020; Decreto Legislativo Nº. 06 de 20/03/2020; Decretos Nºs. 113/2020 e 47.891 de 20 de março de 2020, ambos do Governo do Estado de Minas Gerais; e, ainda, na Portaria Nº. 454, do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020; na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº. 17, de 22 de Março de 2020, com as alterações introduzidas pela Deliberação Nº. 21, de 26/03/202 e, por final com base nas deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Braúnas; finalmente, o disposto na Comunicação Interna nº 012/2020, de 05/05/2020, originária da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais seguintes para atuarem na fiscalização do cumprimento das normas afetas ao enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município de Braúnas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

- 1 – Aline de Oliveira Sales;
- 2 – Fernando Miller Fernandes Carvalho;
- 3 – Gleyciane Oliveira Madrona;
- 4 – Larissa Salvador de Oliveira;
- 5 – Leila Batista de Menezes;
- 6 – Marcone Kelem da Silva;
- 7 – Maria Terezinha Gomes Ferreira Drumond;
- 8 – Maurina Caetana da Silva;
- 9 – Patrícia Marta Coelho dos Santos;
- 10 – Sabrina Alves Martins;
- 11 – Sheila Fátima Oliveira Andrade;
- 12 – Thaís Flaiany Santos Vieira;
- 13 – Tatiane Alvarenga Brandão.

Art. 2º - Ficam conferidas, aos servidores públicos designados no Artigo 1º, o exercício das atribuições e das competências inerentes aos cargos de provimentos permanentes de **Agente Sanitário** e **Fiscal Municipal**, de que tratam Anexos I e VII, da Lei Municipal 175/2006, enquanto perdurar a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal N°. 006, de 17/03/2020,

Parágrafo Único - Os servidores públicos designados em conformidade com o Artigo 1º, exercerão as atribuições e competências de que tratam o caput do artigo, sem prejuízos das daquelas inerentes aos seus respectivos cargos efetivos, sem quaisquer gratificações e/ou adicionais, por mais especiais que sejam, vez que, as mesmas se constituem prestação de serviços relevantes e constará dos seus assentamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, MG, 08 de maio de 2020.

Jovani Duarte Menezes

Prefeito Municipal